

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2086/88 - REAUTUADO EM 07/08/89

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QESE/89 - REAJUSTE COM ACRÉSCIMO DE RECURSOS SUPLEMENTARES DA QESE/89.

RELADORES: CONSELHEIRO CELSO DE RUI BEISIEGEL

CONSELHEIRA CLEUSA PIRES DE ANDRADE

PARECER CEE N° 936/89 -

APROVADO EM 6/9/89

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

O SENHOR SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE OF. GS N° 6245/89, ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS SUPLEMENTARES DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1989, NO VALOR DE NCZ\$ 255.564.332,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS NOVOS).

EM SEU OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO O SENHOR SECRETÁRIO ASSIM SE EXPRESSA:

"O OFÍCIO 4881/88 E ADENDO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988, AO ENCAMINHAR PARA APRECIÇÃO E MANIFESTAÇÃO O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QESE/89, INFORMAVA QUE O MESMO FORA ORÇADO A CUSTOS DE JANEIRO DE 1989 E, SERIA REAJUSTADO MENSALMENTE, A PARTIR DOS ÍNDICES PROPOSTOS PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, COMO O REFERIDO REAJUSTE NÃO FOI FEITO MÊS A MÊS, ENVIO, NESTA OPORTUNIDADE, O PLANO DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS; A SER FEITA AO PLANO ORIGINARIAMENTE ENCAMINHADO, CUMPRE OBSERVAR QUE ALGUMAS METAS SOFRERAM UM REAJUSTE DIFERENCIADO, EM VIRTUDE DA ESPECIFICIDADE DE SEUS CUSTOS, ENQUANTO QUE OUTRAS NAO SOFRERAM ALTERAÇÃO, PORQUE DETERMINADAS ATIVIDADES PROGRAMADAS NO INÍCIO DO ANO NÃO FORAM EXECUTADAS POR VÁRIOS MOTIVOS, ENTRE OS QUAIS, A GREVE DOS PROFESSORES."

REFERIDA SUPLEMENTAÇÃO VISA, ASSIM, REAJUSTAR VALORES DESTINADOS A METAS PREVISTAS NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QESE/89, APROVADO, INICIALMENTE, PELA DEL. CEE N° 33/88 - PARECER CEE 1338/88 E, POSTERIORMENTE, SUPLEMENTADO COM RECURSOS PROVENIENTES DE SALDO DA QESE/88, CONFORME DEL. CEE N° 03/89 - "PARECER CEE 256/89.

OS QUADROS 1 E 2 SINTETIZAM, RESPECTIVAMENTE, A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ESPECÍFICOS DA QESE/89 E A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS GLOBAIS DA QESE DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DO "PLANO DE TRABALHO ANUAL" DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

DESSES, CABE DESTAQUE AO PROJCTO 1.1.5 "APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO AOS PLANOS REGIONAIS", COM OS VALORES ESPECÍFICOS POR DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO, CONFORME QUADRO 3,

CURSO I - RECURSOS DA QESE/89 DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PTA/89:

Projetos / Atividades	QESE/89						
	Inicial			Suplementação			
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Total
1.1.1. Ciclo Básico - Jornada Única	5.654.255	1.474.320	7.128.575	4.523.401	1.179.456	5.702.857	12.831.432
1.1.2. Redefinição do Ensino de 1º Grau após o Ciclo Básico	175.713	20.492	196.205	76.713	-	76.713	272.918
1.1.3. Reestruturação do Ensino no Período Noturno	1.425.912	127.350	1.553.350	-	-	-	1.553.350
1.1.4. Integração Escola - Comunidade	339.931	46.357	386.288	1.546.144	40.885	1.587.029	1.973.317
1.1.5. Apoio Técnico-Financeiro aos Planos Regionais	1.779.368	176.369	1.955.737	1.423.489	141.103	1.564.592	3.520.329
1.2.1. Serviços e Materiais de Suporte às Ações do Ensino de 1º Grau	11.873.021	4.345.114	16.218.135	21.853.998	9.179.055	31.033.053	47.251.189
1.2.2. Assistência Nutricional a Escolares	46.347.374	908.173	47.255.547	87.477.899	726.538	88.204.437	135.959.984
Total Programa 1	68.095.574	7.098.175	75.193.749	116.901.664	11.267.037	128.168.681	203.362.430
4.1.1. Desenvolvimento dos Recursos Humanos da S.E.	5.754.836	-	5.754.836	-	-	-	5.754.836
4.1.2. Modernização dos Recursos Administrativos e Pedagógicos	658.622	938.742	1.597.364	526.897	750.993	1.277.890	2.875.254
4.1.3. Recursos Físicos para a Rede Escolar de 1º Grau	26.150.767	49.950.612	76.101.379	45.289.773	80.827.988	126.117.761	202.219.140
1.2.1. Serviços e Materiais de Suporte às Ações Administrativas e Pedagógicas	163.680	-	163.680	-	-	-	163.680
Total Programa 4	32.727.905	50.889.954	83.617.259	45.816.670	81.578.991	127.395.651	211.012.910
Total Geral	100.823.479	57.987.529	158.811.008	162.718.314	92.846.018	255.564.332	414.375.340

CLAURO 2 - RECURSOS DA QESE DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PTA/89.

Projeto/ Atividade	Del. CEE 33/88 e 03/89*			Del. CEE 03/89**			Valor reajustado ***		
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total
1.1.1.	5.654.255	1.474.320	7.128.575	5.667.377	1.479.676	7.147.053	10.190.778	2.659.132	12.849.910
1.1.2.	175.713	20.492	196.205	176.822	20.492	197.314	253.535	20.492	274.027
1.1.3.	1.425.912	127.350	1.553.262	1.427.912	127.350	1.555.262	1.427.912	127.350	1.555.262
1.1.4.	339.931	46.357	386.288	339.931	46.357	386.288	1.886.075	87.242	1.973.317
1.1.5.	1.779.268	176.369	1.955.737	1.779.368	176.369	1.955.737	3.202.857	317.472	3.520.329
1.2.1.	11.873.021	4.345.114	16.218.135	11.874.703	4.345.659	16.220.362	33.728.701	13.524.714	47.253.415
1.2.2.	46.847.374	908.173	47.755.547	46.900.797	908.173	47.808.970	134.378.696	1.634.711	136.013.407
Total Prog. 1	68.095.574	7.098.175	75.193.749	68.166.910	7.104.076	75.270.986	185.068.554	18.371.113	203.439.667
4.1.1.	5.754.836	-	5.754.836	5.754.836	-	5.754.836	5.754.836	-	5.754.836
4.1.2.	658.622	938.742	1.597.364	677.617	938.742	1.616.359	1.204.514	1.689.735	2.894.249
4.1.3.	26.150.767	49.950.612	76.101.379	26.150.767	53.145.561	79.296.328	71.440.540	133.973.549	205.414.089
4.2.1.	163.680	-	163.680	163.680	-	163.680	163.680	-	163.680
Total Prog. 4	32.727.905	50.889.354	83.617.259	32.746.900	54.084.303	86.831.203	78.563.570	135.663.284	214.226.854
Total Geral	100.823.479	57.987.529	158.811.008	100.913.810	61.188.379	162.102.189	263.632.124	154.034.397	417.666.521

(*) Valor inicial da Qese/89 com adequação ao NCz\$

(**) Valor com acréscimo de recursos do saldo da Qese/88

(***) Valor atual dos recursos da Qese no PTA/89, com acréscimo de recursos da Qese/89

PARECER 936/89
 PROJETO "APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO AOS PLANOS REGIONAIS"

QUADRO 3 - RECURSOS DA CESE DESTINADOS

ITEM	DRE	INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
1.1.5.1	CAP 1	68.565.206	54.852	68.620.058
1.1.5.2	CAP 2	128.601.732	102.881	128.704.613
1.1.5.3	CAP 3	209.719.531	167.775	209.887.306
1.1.5.4	NORTE	64.695.160	51.756	64.746.916
1.1.5.5	LESTE	87.015.100	69.612	87.084.712
1.1.5.6	SUL	143.481.732	114.765	143.596.517
1.1.5.7	OESTE	116.303.932	93.043	116.396.975
	TOTAL COGSP	818.382.932	654.704	819.037.636
1.1.5.8	SANTOS	64.039.346	51.231	64.090.577
1.1.5.9	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	125.115.437	100.092	125.215.529
1.1.5.10	SOROCABA	122.152.174	97.721	122.249.895
1.1.5.11	CAMPINÁS	246.773.737	197.419	246.971.156
1.1.5.12	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	108.849.354	87.079	108.936.433
1.1.5.13	PRESIDENTE PRUDENTE	71.612.124	52.289	71.664.413
1.1.5.14	RIBEIRÃO PRETO	136.275.437	109.029	136.384.466
1.1.5.15	ARAÇATUBA	68.154.987	54.524	68.209.511
1.1.5.16	MARÍLIA	70.624.371	56.499	70.680.870
1.1.5.17	BAURU	84.118.288	67.294	84.185.582
1.1.5.18	REGISTRO	39.640.223	31.711	39.671.934
	TOTAL CEI	1.137.355.478	909.888	1.138.265.366
	TOTAL PROJETO	1.955.737.931	1.564.592	1.957.302.523

2. APRECIÇÃO

TRATA-SE DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS A PLANO DE APLICAÇÃO JÁ APROVADO POR ESTE CONSELHO, COM OBJETIVO ÚNICO DE REAJUSTE DE VALORES PARA SUA EXECUÇÃO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS PREVISTOS E QUE ESTÃO DESCRITOS NO PARECER CEE N° 1338/88, INTEGRANTE DA DELIBERAÇÃO CEE N° 33/88 QUE APROVOU O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QESE/89.

A PROPOSTA DE SUPLEMENTAÇÃO, COM REAJUSTE DIFERENCIADO PARA ALGUNS PROJETOS, ENCONTRA-SE JUSTIFICADA PELO SENHOR SECRETÁRIO EM SEU OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO TRANSCRITO NO HISTÓRICO DESTES PARECER.

À VISTA DO EXPOSTO, SOMOS PELA APROVAÇÃO.

3. CONCLUSÃO

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTES PARECER, A SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE NCZ\$ 255.564.332,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS NOVOS) AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1989, VISANDO AO REAJUSTE PARA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS.

APRESENTA-SE AO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE DELIBERAÇÃO.

SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 1989,

A) CONS^o CELSO DE RUI BEISIEGEL - RELATOR

A) CONS^a CLEUSA PIRES DE ANDRADE - RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 06 de setembro de 1989.

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Presidente

DELIBERAÇÃO CEE N° 09/89

APROVA SUPLEMENTAÇÃO AO PLANO DE APLICAÇÃO
DE RECURSOS DA QESE/89

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO III DO ARTIGO 2° DA LEI N° 10.403/71 E COM FUNDAMENTO NO PARECER CEE N° 936/89, APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 06/09/89,

DELIBERA

ARTIGO 1° - FICA APROVADA A SUPLEMENTAÇÃO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1989, NO VALOR DE NCz\$ 255.564.332,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS NOVOS).

ARTIGO 2° - O PARECER CEE N° 936/89, BEM COMO OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CEE N° 2086/88, FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA DELIBERAÇÃO.

ARTIGO 3° - ESTA DELIBERAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA HOMOLOGAÇÃO.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de setembro de 1989.

a) Cons° Francisco Aparecido Cordão
Presidente